

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO MARANHÃO
Corregedoria Geral da Justiça

PROV - 432021

Código de validação: 65EAF4E30B

Revoga o Provimento 48/2020, que estabeleceu atendimento por *drive-thru* para a realização de carga e devolução de autos processuais físicos no Fórum de São Luís, como medida de prevenção ao contágio da Covid-19, e outras providências.

O DESEMBARGADOR PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA, CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO a competência do corregedor-geral da Justiça de expedir provimentos e outros atos normativos destinados ao aperfeiçoamento das atividades dos órgãos jurisdicionais e extrajudiciais;

CONSIDERANDO a necessidade de observância do princípio da eficiência administrativa pelo Poder Judiciário, inserto no artigo 37, caput, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO o retorno ao trabalho presencial no âmbito do Poder Judiciário Maranhense;

RESOLVE:

Art. 1º. Revogar integralmente o Provimento nº 48/2020, ficando restabelecido, nas dependências do Fórum de São Luís, o atendimento regular vigente no período anterior à Pandemia.

Art. 2º. Este Provimento entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO CORREGEDOR-GERAL DE JUSTIÇA, em São Luís (MA), 6 de outubro de 2021.

Desembargador PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA
Corregedor-Geral da Justiça
Matrícula 126599

Documento assinado. SÃO LUÍS - TRIBUNAL DE JUSTIÇA, 07/10/2021 12:07 (PAULO SÉRGIO VELTEN PEREIRA)

